

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de abril de 1995

Ofício nº 042/6ª SSP/95

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria da Família e Bem Estar Social, está implementando na cidade as Associações Comunidade-Creche (ACC).

Tais associações de acordo com minuta anexa reger-se-ão por um Estatuto próprio formulado pela "própria Secretaria". É de se ressaltar portanto que a matéria foi conduzida plenamente pelo Executivo sem adicice do Legislativo Municipal.

Terão tais ACC a finalidade de colaborar no "funcionamento" das Creches Municipais, bem como, na "assistência" prestada às crianças, o que significa a transferência da responsabilidade do poder público municipal para a comunidade quanto principalmente a programação social de creches.

Além disso, o Estatuto é ambíguo já que prevê, entre outras atribuições, que cabe ao Secretário da FABES decidir pelo afastamento da Diretoria, nos casos de práticas irregulares, como também, sobre a instauração de processo de apuração de fatos (artigo 28, Parágrafo Único do Estatuto da ACC). Ou seja, a "gestão" da Creche será efetuada por uma Associação Civil que paradoxalmente está subordinada à Secretaria.

Diante disso, e considerando que o "projeto" já foi implantado em várias creches municipais de acordo com a publicação em Diário Oficial do Município em anexo, solicito APRECIÇÃO da matéria por parte da I. Representante do Ministério Público a fim de se apurar possíveis irregularidades que comprometam a legalidade de tais associações e o fato do poder público estar delegando a terceiros suas responsabilidades.

Certa de poder contar com sua colaboração, agradeço.

Atenciosamente


ALDAIZA SPOSATI
VEREADORA

Excelentíssima Senhora

Drª **SILVANA BUOGO**

DD. Coordenadora do Centro de Apoio da Promotoria
da Justiça do Estado de São Paulo

NESTA





Câmara Municipal de São Paulo

QUESITOS

- 19) Segundo os arts. 128 e 129 da Lei Orgânica do Município somente lei municipal poderá dispor sobre a concessão e permissão de serviços públicos no âmbito do Município. Como V. Exa. enquadra a ACC em relação a esses artigos da L.O.M. e em relação à legislação sobre licitação e contratos?
- 20) Como V. Exa. explica a determinação de sua Secretaria exigir que cada creche organizasse uma diretoria da ACC no mês de fevereiro?
- 30) V. Exa. considera a orientação de formar diretoria da ACC sem que existam associados. Como pode o Poder Público impor formação de diretores, sem que haja o corpo de associados?
- 40) Foram convocados para fazer parte da diretoria da ACC: funcionários, pais, parentes de funcionários, etc. Como fica a situação destes funcionários que têm um vínculo empregatício com a Administração Municipal, tendo em vista o art. 59, do Estatuto da ACC?
- 50) Sabemos que as pessoas físicas que venham a formar uma associação civil não têm nenhum obstáculo legal para angariar contribuições, sejam de ordem financeira ou em espécie. Como serão movimentados os recursos advindos da população por funcionários públicos já remunerados e qual é a legalidade destes, mesmo quando integrantes da diretoria, poderem se utilizar de um equipamento público? Quando esses funcionários acabarem sendo punidos pela legislação em vigor, quem irá defendê-los?
- 60) Como justificar o fato de o Estatuto atribuir a uma entidade privada, ACC, direitos e obrigações concernentes ao Poder Público?
- 70) Como V. Exa. explica o art. 20 do Estatuto, em seu parágrafo único, quando entendemos que este fere frontalmente o art. 59, inciso XVIII da Constituição Federal, pois é vedada a interferência estatal em seu funcionamento?
- 80) Com que fundamento a Prefeitura, através da FABES, transforma em sede oficial da ACC, imóvel de propriedade do Município, quando a mais recente lei estadual que dispõe sobre a saúde (Código de Saúde do Estado), sancionada pelo Governador em meados de março, veda expressamente esta forma de gerenciar?



Câmara Municipal de São Paulo

99) Sr. Secretário, por que a Secretaria da Família e Bem-Estar-Social, através do Sr. Prefeito, não envia à Câmara a nova política de creche para o Município? A convivência democrática supõe a harmonia e a interação entre os Poderes. Por que a administração do Sr. Maluf não se norteia por estes princípios democráticos tão bem situados na Constituição Federal?



O RECADO DAS ACC: VIRE-SE, COMUNIDADE!

Participação comunitária é a possibilidade de opinar, fiscalizar, intervir e exigir que o Poder Público preste um bom serviço. As "ACC", um programa que empurra as creches para a comunidade, não são nada disso. São associações impostas (montadas por ordem da Prefeitura), para prestar serviços. Até o modelo de estatuto já vem pronto, com deveres que vão desde a arrecadação de dinheiro até a execução de trabalhos internos. Os funcionários foram "incumbidos" de arregimentar os sócios. Sem muita explicação, inúmeras mães de crianças usuárias foram levadas a assinar uma "ata". A maioria, até agora, está se perguntando que tipo de obrigações assumiu com esse gesto.

FIM DA GRATUIDADE

As obrigações da ACC equivalem àquelas que caberiam à Prefeitura, e um pouco mais. Ao determinar que os sócios contribuam para um fundo da Associação, e busquem "contribuições voluntárias regulares" a creche deixa de ser gratuita. Os sócios devem ajudar a manter o equipamento também com a prestação de serviços gerais, além de oferecer obrigatoriamente os serviços de sua especialidade profissional. Não podem criticar o atendimento, já que é "dever estatutário" zelar por palavras e atos pelo bom nome da creche. Devem ainda organizar festas e atividades que gerem recursos para as creches.

FAZENDO AS VEZES DO GOVERNO

Os funcionários também são associados à ACC. Com isso, a Prefeitura cria um artifício para livrar-se dos assuntos internos ao equipamento. As deficiências e necessidades do serviço, ignoradas pelo Poder Público, transformam-se em demandas levadas pelos próprios funcionários para a ACC resolver. Há entidades que receberam da diretoria até a incumbência de comprar máquina de cortar grama e operá-la na limpeza do terreno. E por serem as mães as que mais acompanham os assuntos das creches, são elas as mais visadas para atuar nas ACC, como mão de obra gratuita. É mais ou menos um "toma que o filho é seu" em nova versão: "toma que a creche é um problema seu".

APM, PARECE IGUAL MAS NÃO É

A Prefeitura quer fazer crer que as ACC são idênticas às APM - Associações de Pais e Mestres das escolas públicas. Não é verdade. As APM tem a finalidade de integrar pais, comunidade e escola para a consecução dos objetivos educacionais e não para a manutenção da escola ou ajudar no seu gerenciamento. E quando as APM atuam financeiramente, o fazem como ajuda ao aluno carente, naquilo que as famílias não podem comprar, como uniforme e material escolar, e não naquilo que cabe ao Poder Público, que é a prestação do ensino e o funcionamento da escola.

HISTÓRIA MAL CONTADA

A ordem interna e não oficial de se criar as ACC surgiu nas creches diretas em 1994. O prazo era fevereiro de 1995. Os servidores tentaram cumpri-lo. A sede (embora de uma associação civil) seria o prédio público da creche. Hoje há mais de uma centena dessas associações, mas ainda "fantasmas". Há uma série de irregularidades no

estatuto (por exemplo, a falta de um conselho deliberativo) e, até o mês passado, elas ainda não tinham registro formal. Esse parece ser um problema para o programa ACC: os registros estariam esbarrando nos cartórios. Os sócios sabem que há algo errado. Mas não sabem o que.

EXPLORAÇÃO POLÍTICA JÁ COMEÇOU

Mesmo com problemas "burocráticos", as ACC já estão servindo a interesses políticos. Há denúncias de que, em várias, a presidência da Associação cabe a vereadores e políticos. Além disso, as entidades têm que estar alinhadas politicamente ao governo. Pelo modelo de estatuto, quem decide a substituição ou permanência da diretoria é o secretário da Família e Bem Estar Social, o que cria um tipo inédito de associação civil controlada pelo governo. As ACC podem fazer convênios e contratações, coisa que, se fossem feitas pelo Poder Público, exigiriam licitações e concursos.

ALERTA AOS SERVIDORES

O Sindicato dos Servidores Municipais tem alertado que os deveres da Associação ferem o estatuto do funcionalismo. Por exemplo, o de arrecadar dinheiro e organizar rifas usando o nome de um serviço público, o que é passível de demissão. Os que já entraram para as ACC e quiserem sair, devem fazê-lo formalmente, exigindo cópia do estatuto da associação e pedindo que a desistência conste em ata. Ninguém é obrigado a associar-se. A Prefeitura não pode impor.

Abandono das Creches: Obra de Maluf

As crianças das creches diretas sentiram, no estômago, a chegada de Maluf à Prefeitura. O governo "esqueceu" de alimentá-las decentemente, como lembra a presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, Alice, que também é mãe de uma criança usuária. A nutrição regular não chegava e foi substituída por macarrão e ovo. Algumas mães desconfiaram, porque o "apetite" das crianças aumentou em casa. Mas foram descobrir aos poucos que as creches estavam desabastecidas. E já por mais de trinta dias. Era o começo do novo governo.

□ □ □

A Administração de Luiza Erundina ampliou a rede de creches e investiu na qualificação das ADIs. Mas muita coisa mudou com a troca de governo. Não é dinheiro que falta. Em 1994, havia orçamento para construção de 20 novas creches. Em 1995, para mais de 50. Nenhuma foi construída. A Prefeitura guarda o dinheiro. Até agora, usou apenas um quarto do orçamento. Nas creches existentes, falta manutenção, falta material pedagógico. Seja pelo fim da política salarial ou pela falta de condições de trabalho, muitos servidores tem sido "motivados" a cair fora. A mão de obra que se vai não é repostada. Com as ACC, mais dinheiro da educação das crianças poderá ser desviado para obras viárias e propaganda da Prefeitura.



Como livrar-se das creches

O papel educacional jogado pra escanteio

Há quem pense que a creche interesse apenas às mães, a quem a cultura machista empurra todas as responsabilidades pelo cuidado com a infância. Foram sim, as mulheres, as que mais batalharam para transformar as creches em uma exigência constitucional, mostrando que a creche é direito da criança à educação e interessa ao futuro de toda a sociedade.

A creche deve oferecer cuidados assistenciais e pedagógicos, garantir, por exemplo, alimentação e saúde, estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças e amparar seus primeiros passos na experiência do convívio social e comunitário. Esse é o início do processo educativo, que depois continua na escola. É a forma da sociedade investir e responsabilizar-se pela formação das novas gerações.

Prefeituras que não levam a sério a educação e outros direitos sociais costumam deixar as creches de lado. Elas existem porque a Constituição exige, mas funcionam mais como um depósito de crianças, desrespeitando desde cedo a cidadania.

Uma forma de safar-se das creches é negar recursos para o devido atendimento à infância: profissionais qualificados, orientação psico-pedagógica, rigor na alimentação, na higiene e na organização do espaço-creche. Outra forma é diminuir a rede pública desse serviço, liberando-se aos poucos. A Prefeitura de São Paulo, na gestão Maluf, tem cometido esses dois pecados.

Pecados de um governo sem compromisso com o futuro

As "ACC" são a terceira tentativa de desmonte

Através da campanha "Adote uma Creche", o governo Maluf fez as primeiras tentativas de livrar-se do atendimento às crianças. Seus alvos, então, eram entidades filantrópicas e empresas que o governo pudesse atrair. Mas não deu certo.

As entidades sociais de fato preocupadas com a infância, quando assumem convênios com a Prefeitura, querem contribuir para que o Poder Público amplie a rede de creches existente, e não pactuar com a sua redução. Já a Prefeitura, em vez de construir mais creches, queria apenas transferir as suas, oferecendo um mínimo de respaldo às entidades.

Para as empresas, receber um equipamento público prontinho para administrar, poderia ser uma forma de driblar a Constituição, que exige creches para os filhos das trabalhadoras. Mas uma creche pública tem que atender as crianças da comunidade (e não só os filhos das funcionárias), coisa que tornava o negócio menos sedutor. E além do mais, as empresas já estão acostumadas a ignorar a exigência constitucional, sem serem punidas. A campanha da Prefeitura fracassou.

A Prefeitura então deixou decair a qualidade do atendimento a olhos vistos. E recentemente veio com sua última tentativa de livrar-se dessa responsabilidade. Inventou um programa chamado ACC- Associação Comunidade e Creche que, no fundo, no fundo, é uma forma de devolver as crianças, com creche e tudo, para as mães cuidarem. Veja como neste Panfletim.

